



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**SUGESTÃO DE EMENDA AO PLDO/2010 Nº \_\_\_\_ DE 2009**

**(Do Sr. Vignatti)**

Solicita apresentação de emenda da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Nº 07, de 2009-CN, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências".

*Tipo da Emenda: Supressiva*

Art. 006, IV - Entidades constituídas como serviço social autônomo

**Texto atual:**

IV - as entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários.

**Texto proposto:**

Suprime-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

O dispositivo mostra-se inócuo, uma vez que tais entidades, de natureza privada, não compõem o Orçamento Geral da União.

Sala das Comissões, de junho de 2009.

Deputado Vignatti